



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 110/2010 - CIB

Goiânia, 20 de maio de 2010.

Aprova o credenciamento/habilitação da Clínica Nuclear CDI S/S – Filial Araújo Jorge do município de Goiânia para Assistência de Alta Complexidade em Medicina Nuclear.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. Considerando a necessidade de se estabelecer uma padronização nacional das regras e parâmetros sanitários para a instalação e o funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear das instituições públicas e privadas, possibilitando uma maior segurança e proteção para os trabalhadores, pacientes e público, assim como uma maior eficiência na diagnose e terapia;
2. considerando a complexidade das atividades envolvidas em Medicina Nuclear e a necessidade de redução dos riscos de efeitos adversos decorrentes desta prática e a organização desses serviços no Estado de Goiás, e;
3. Considerando o Ofício nº 3.214/2008 – CGMI/CNEN, autorizando a entidade Nuclear CDI S/S – Filial Araújo Jorge a operar na área de Medicina Nuclear – diagnóstico e terapia ambulatorial.

**RESOLVEM:**

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 20 de maio de 2010 o credenciamento/habilitação da Clínica Nuclear CDI S/S – Filial Araújo Jorge do município de Goiânia para Assistência de Alta Complexidade em Medicina Nuclear.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

  
Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice – Presidente da CIB